

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2018 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINHO E A
EMPRESA FERREIRA E MORAES LTDA -
ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, capaz, residente neste Município, portador do RG nº 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 775.201.134-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede à Rua Ananias G. de Melo, nº 22, Centro, Caetés/PE, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Hugo Ferreira de Moraes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.323.974-71 e no RG sob o nº 6.049.581 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE, doravante denominada **CONTRATADA** com fulcro no **Processo de Licitação nº 013/2018**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2018**, acrescem **termo aditivo de prorrogação**, nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 040/2018 firmado entre as partes em 04/06/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em 04/06/2019 até 03/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

É por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Altinho/PE, 03 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE ALTINHO

Orlando José da Silva

CONTRATANTE

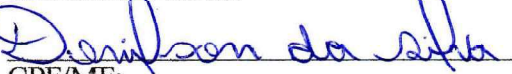
Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

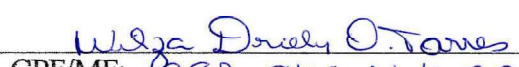

FERREIRA E MORAES LTDA - ME

Flávio Hugo Ferreira de Moraes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF:


CPF/MF: 082.846.144.99

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br